

DECRETO Nº 1

de 04 de janeiro de 2007

ABRE ELEMENTO DE DESPESA E CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sr. Evandro Antonio Bazzo. Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII Lei Municipal nº 1279/2006, de 18 de Dezembro de 2006, e Lei Federal 4320/64. DECRETA:

Art. 1º..

Abre Elemento de Despesa, conforme autorização contida no Art. 13 da Lei Municipal 1279/06 de 18 de Dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir: 44.9031 - Obras e Instalações no Fundo Municipal de Turismo.

Art. 2º..

Abre Crédito Suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art 12 da Lei Municipal 1.279/06, de 18 de Dezembro de 2006 e as conformidade com o Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º..

Abre Crédito Suplementar a Unidade Orçamentária, de acordo o art. II da Lei Municipal 1.279/06 e em conformidade com o Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, discriminado a seguir:

44.90.51R\$ 214.618,52

Art. 4º.. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 04 DE JANEIRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO*PREFEITO MUNICIPAL*

Decreto Nº 1/2007 - 04 de janeiro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em